



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

PROJETO DE LEI Nº 05/2022 (LEGISLATIVO), DE 04 de julho de 2022.

“Que autoriza a Câmara Municipal de Mariápolis a doar os bens que especifica e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Mariápolis, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Mariápolis autorizada a doar de seu patrimônio os seguintes bens:

- 1 – Porta Bandeira; PM 49.
- 2 – Suporte para caixa MBV; PM 84 e 85
- 6 – Mesa 1,00x0,60 com 2 gavetas Cor tabaco; PM: 184 a 189.
- 1 – Caixa de Som Ativa 12 Polegada; PM 277.
- 1 – Caixa de Som Passiva 12 Polegada; PM 278.
- 1 – Mesa de Som 8 Canais; PM 279.
- 2 – Microfone sem fio; PM 280 e 281.
- 3 – Pedestal Mic. Mesa – VOX SMF 30P; PM 302, 303 e 304.

Parágrafo único – Os bens descritos no “caput” serão destinados à Prefeitura Municipal.

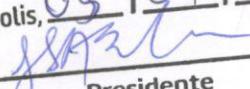
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

APROVADO

Em, UNICA Discussão e Votação
Por MAIORIA ABSOLUTA

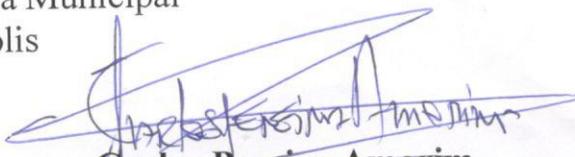
Mariápolis, 05/07/22


Presidente
João Luiz Ap. Belloni
PRESIDENTE

Mariápolis, 04 de julho de 2022.


João Luiz Ap. Belloni
Presidente da Câmara Municipal
de Mariápolis

Sigmar Dantas Pereira
1º Secretário


Carlos Pereira Amorim
2º Secretário



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que tais bens estão sendo pouco utilizado ou não mais seria utilizado em razão de novos e que a Prefeitura Municipal tem necessidade destes bens em vários órgãos, o que irá trazer benefícios aos servidores e ao público, sem qualquer custo, nada mais justo que a disponibilização.

Mariápolis, 04 de julho de 2022.


João Luiz Ap. Belloni

Presidente da Câmara Municipal
de Mariápolis

Sigmar Dantas Pereira
1º Secretário


Carlos Pereira Amorim
2º Secretário

MARIÁPOLIS